CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 50/95 de 11.05.95:

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, decreta e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores conforme Resolução nº13/92, de 22.12.92, referente ao mês de Março de 1995 no percentual de 1,01% (hum inteiro e um centésimo) por cento, elevadando o subsídio para R$247,95 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) como parte fixa e R$247,95 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) como parte variável.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de Março de 1995, será paga no valor de R$49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos) cada.

Art. 2º - O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais como verba de representação.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, 11 de maio de 1995

JAIRO D. CARVALHO
PRESIDENTE

JOÃO SANCHES FERREIRA
1º SECRETARIO